



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU



LEI Nº 179, DE 19 DE MARÇO DE 1979

Dispõe sobre a denominação da Biblioteca
do Colégio Municipal de Caçu:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Biblioteca do Colégio Municipal de Caçu passará a ter a seguinte denominação:

Biblioteca "Catarina Rosa de Faria".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 19 de março de 1979.

Aluíz Barboza Figueiredo
[Signature]